



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 80, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. (Projeto de Lei nº 54/2018)

Obriga a fixação da frase “Respeitar os idosos é respeitar a si mesmo” nos ônibus e nas repartições públicas municipais.

(Autor: Vereador Luiz Carlos Silva Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os dizeres “RESPEITAR O IDOSO É RESPEITAR A SI MESMO” deverão ser afixados em locais visíveis nos setores da Administração Municipal Direta e Indireta, que atendam ao público.

Parágrafo único. O texto de que trata o *caput* deste artigo deverá ser escrito em material de fundo branco, com letras não inferiores a 2 (dois) centímetros de altura, a permitir sua leitura a 3 (três) metros de distância.

Art. 2º A frase mencionada no artigo anterior deverá, também, ser afixada no interior dos veículos utilizados na prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, em local visível, a ser definido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. A impressão da frase deverá ser feita na cor vermelha, quando em fundo claro e na cor branca quando em fundo escuro, no alfabeto padrão e emoldurada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 120 dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2018.



Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 14 de agosto de 2018.



João Francisco Mouco
Secretário Geral